

Ponderações Jurídicas e Sociais sobre o PL 1179/2020 e a alteração das normas nas relações de Direito Privado dos Comerciantes Periféricos de Porto Seguro, Bahia, no período de pandemia de Coronavírus (COVID-19)

Cód/Nome	68 - Ponderações Jurídicas e Sociais sobre o PL 1179/2020 e a alteração das normas nas relações de Direito Privado dos Comerciantes Periféricos de Porto Seguro, Bahia, no período de pandemia de Coronavírus (COVID-19)
Orientador	Cristina Grobério Pazó
Campus	Sosígenes Costa
Área	Atividades acadêmicas (ensino/pesquisa/extensão) - ÊNFASE NA PESQUISA
Vagas	2
	cristinagpazo@ufsb.edu.br

Resumo

No final de 2019, foi constatado na cidade chinesa de Wuhan o Sars-Cov-2 (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2, que se traduz em português como Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2) em um mercado no qual, inicialmente o vírus tenha se hospedado em animais, e somente em seguida tenha sido transmitido a seres humanos. Apesar de especulações acerca da origem do vírus, especulando que o mesmo teria sido manipulado em laboratório objetivando uma crise econômica mundial, já há estudos que comprovam o contrário, apontando para as características mais resistentes e “inteligentes” do vírus, resultantes de uma seleção natural dentre os vírus preexistentes do Sars-Cov-1. Tal mutação viral resultou em mais de 2.553 pessoas mortas e 50.007 que foram infectadas no primeiro epicentro da Covid-19 (<https://brasil.elpais.com/internacional/2020-04-02/wuhan-se-blinda-antes-de-reabrir.html>), que atualmente se prepara para reabrir as atividades, após quase 3 meses de isolamento social severo mas que, no entanto, assiste países de todo o globo em colapso com o pico de transmissão do vírus. A Espanha registra mais de 900 mortes em 24 horas (https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2020/04/03/interna_mundo,842139/espanha-registra-mais-de-900-mortes-por-coronavirus-pelo-segundo-dia.shtml), Estados Unidos têm recorde mundial de mortes no mesmo período de tempo e o Brasil, se debate entre crise na política e corrida contra o Sars-Cov-2. Tal situação alarmante resulta no que se torna o centro desse projeto, a alteração de normas nas relações de Direito Privado no período declarado pela Organização Mundial da Saúde como Pandemia, visto que, milhares de países se encontram em estado de calamidade pública, com centros econômicos e turísticos esvaziados em caráter de urgência, mais de 600 mil demissões em restaurantes e demais setores de trabalho. Em virtude desse quadro de total urgência e excepcionalidade nas relações entre particulares, o presente projeto visa

verificar aplicação do Projeto de Lei n. 1179/2020, nas relações privadas em bairros periféricos de Porto Seguro, Bahia, em especial dos Comerciantes e Trabalhadores informais.

Atividades dos bolsistas

A primeira atividade a ser desenvolvida pelos bolsista será o levantamento bibliográfico, jurisprudencial e legislativo acerca do tema a nível nacional, de modo que possam desenvolver habilidades de pesquisa. Selecionar aporte teórico para a produção de planos de atividades a ser desenvolvido individualmente por cada bolsista. A segunda atividade a ser desenvolvida pelos bolsista será o levantamento das soluções do Direito Privado Comparado, do período de pandemia Coronavírus (COVID-19): da União Européia, do Japão, da China e dos E.UA, onde os bolsistas irão conhecer as normas privadas estrangeiras sobre essas temáticas. Depois do levantamento do direito nacional e do direito comparado sobre a temática proposta, os bolsistas irão realizar a leitura e produzir fichamentos, desenvolvendo habilidades de escrita e potencializando seus conhecimentos para o alcance dos objetivos. Visando desenvolver a prática científica de pesquisa quanti-qualitativa, os bolsistas entrevistarão comerciantes e trabalhadores informais de regiões urbanas periféricas de Porto Seguro, Bahia, para compreenderem em que medida o Regime Jurídico Emergencial de Direito Privado está auxiliando a possibilidade de renegociação de dívidas e sobrevivências de seus negócios em tempos de COVID-19.

Atividades semanais e carga horária

No primeiro, segundo e terceiro mês as/os bolsistas irão desenvolver o levantamento bibliográfico, jurisprudencial e legislativo acerca do tema a nível nacional, sendo que semanalmente serão realizadas as pesquisas, as orientações sobre o conteúdo pesquisado e as/os bolsistas deverão produzir fichamentos dos textos; No quarto, quinto e sexto mês as/os bolsistas irão desenvolver o levantamento das soluções do Direito Privado Comparado, do período de pandemia Coronavírus (COVID-19): da União Européia, do Japão, da China e dos EUA, onde os bolsistas irão conhecer as normas privadas estrangeiras sobre essas temáticas, sendo que semanalmente serão realizadas as pesquisas, as orientações sobre o conteúdo pesquisado e as/os bolsistas deverão produzir fichamentos dos textos; Vale ressaltar que, no sexto mês deverá ser enviado relatório parcial sobre as atividades que estão sendo realizadas pelas/os bolsistas. No sétimo, oitavo e nono mês será desenvolvida a atividade metodológica quanti-qualitativamente, as/os bolsistas realizaram as entrevistadas aos comerciantes e trabalhadores informais de regiões periféricas de Arraial d' Ajuda para compreenderem que medida o Regime Jurídico Emergencial de Direito Privado está auxiliando a possibilidade de renegociação de dívidas e sobrevivências de seus negócios em tempos de COVID-19. No décimo mês as/os bolsistas iniciarão o processo de escrita e organização das informações obtidas e as orientações passam a ser quinzenalmente em grupo e semanalmente individual, com o objetivo de sanar as dúvidas e orientar o processo de escrita dos relatórios finais. No décimo primeiro mês as/os bolsistas continuarão o processo de escrita dos relatórios finais e as reuniões para orientação passam a ser quinzenalmente de forma individual. No décimo segundo mês os encontros para a orientação seguem sendo quinzenalmente, as/os bolsistas devem estar em

processo de finalização dos relatórios finais que devem ser entregues até o fim deste mês, vale ressaltar que o estudante deve se preparar para apresentar o relatório final em evento realizado pela Prosis no mês subsequente.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 e as demais normas alteradas ou produzidas posteriormente à vigência dessa nova Carta Magna, demonstram um maior cuidado com os direitos existentes entre os indivíduos, sejam estes dentro da esfera pública ou pertencentes às relações privadas, atentando para as violações sobre a pessoa e os seus patrimônios e direitos individuais. Os novos Estatutos, Leis, Códigos voltam o olhar para o bem da pessoa privada pois, é por meio deste que se montam desde os pequenos contratos informais do cotidiano, até os contratos formais dos quais dependem as atividades cotidianas de todos os cidadãos. O artigo 7º, I, da CF/88 define que, são os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos. Tal dispositivo legal completa-se com o projeto de lei em questão, que versa sobre a demissão sem causa justificável no período de pandemia, visto que, a vulnerabilidade das relações entre particulares, já gritante em tempos de normalidade social, é multiplicada absurdamente no momento de calamidade na saúde pública ou no estado de sítio, onde diversos fatores são repentinamente utilizados na justificativa de violações como força maior ou caso fortuito. Na realidade de cidades como Porto Seguro, de turismo predatório e contratos atípicos, se faz urgente analisar as relações de direito privado e os danos ocasionados pelo abuso de relações contratuais em tempo de pandemia ocasionada pelo novo Sars-Cov-2, gerador da Covid-19. Lamentavelmente, já se vêem diversos processos que denunciam abusos em contratos privados e a tendência de que tal situação se repita com maior frequência após o controle pandêmico é inegável. O que se pretende no presente projeto é investigar a aplicação do Projeto de Lei n. 1179/2020, nas relações privadas em bairros periféricos de Arraial d'Ajuda (Porto Seguro), em especial dos Comerciantes e Trabalhadores informais.

Justificativa

O município de Porto Seguro, localizado no Extremo Sul da Bahia, na região conhecida como Costa do Descobrimento, tem uma população estimada de 146.625 habitantes e uma área de 2.408,41 km² e possui cinco distritos: Arraial D'Ajuda, Caraíva, Porto Seguro (distrito da sede municipal), Vale Verde e Trancoso. (DE ARAUJO; DA SILVA, 2008, p.109) A partir dos anos 70, com a implementação da Rodovia BR-101, através do ciclo de extração de madeiras e depois pela expansão da atividade turística, o município que vivia da pesca e da agricultura se transformou, num dos grandes polos turístico do Estado da Bahia. Vocacionado para o turismo, principalmente a partir dos anos 90, não gerou necessariamente redistribuição de renda para a população. O salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2016 era de 1,8 salários mínimos. Insta registrar, que o número de trabalhos informais é muito superior que o de trabalhos formais e que tais dados não são catalogados de forma adequada nos registros oficiais.

(https://cidades.ibge.gov.br/?lang=_ES&codmun=292530&search=bahia%257Cporto-seguro%257Cinfograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria, 2019) A partir do surto de Coronavírus no Brasil, em março de 2020, e a necessidade de medidas de isolamento social para que o vírus não se espalhe e ocorra um Genocídio da população brasileira, os trabalhadores informais de todo Brasil e comerciantes periféricos sem alternativas para sobrevivência de seus negócios, necessitam de medidas governamentais para salvaguardar sua dignidade. O Estado deve salvaguardar essas e outras parcelas de cidadãos vulneráveis ao estado de calamidade pública da pandemia do Coronavírus, mas a resposta Estatal está distante da agilidade e da dignidade que a população merece nesse contexto caótico que vivemos no Brasil atual. O PL 1.179/2020 aprovado no dia 03 de abril no Senado Brasileiro e encaminhado para Câmara dos Deputados dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19), dentre tais normas destaca-se o artigo sexto que prevê a hipótese da pandemia se enquadra como hipótese de caso fortuito ou força maior na execução dos contratos. Permitindo assim, a possibilidade da revisão, resolução ou resilição baseada nesse fundamento. Porque a pandemia inicialmente no Brasil, mais especificamente em Porto Seguro era imprevisível e se tornou inevitável. Portanto, hoje, temos, que praticar o isolamento social e temos que ter estratégias governamentais articuladas com toda a sociedade para reduzirmos os danos: sociais, econômicos, jurídicos, saúde, meio ambiente e outros.

Objetivo Geral

Verificar em que medida o Regime Jurídico Emergencial de Direito Privado está auxiliando a renegociação de dívidas e sobrevivências de negócios, em tempos de coronavírus (COVID -19), nas relações privadas em bairros periféricos de Porto Seguro, em especial dos Comerciantes e Trabalhadores informais.

Objetivos Específicos

Estudar as legislações, as doutrinas e as jurisprudências sobre Resilição, Resolução e Revisão dos Contratos privados de âmbito nacional; Conhecer detalhadamente o PL1.179/2020, que visa regulamentar o Regime Jurídico Emergencial de Direito Privado no Brasil; Levantar as legislações da União Européia, do Japão, da China e dos E.UA sobre Resilição, Resolução e Revisão dos Contratos privados no período de pandemia Coronavírus (COVID-19); Verificar em que medida o Regime Jurídico Emergencial de Direito Privado está auxiliando a possibilidade de renegociação de dívidas e sobrevivências de negócios, em tempos de coronavírus (COVID - 19), nas relações privadas em bairros periféricos de Porto Seguro, em especial dos Comerciantes e Trabalhadores informais.

Metodologia

O presente projeto adotara como método de pesquisa o método dialético, o qual tem como preceito o fato de que “[...] as coisas não são analisadas na qualidade de objetos fixos, mas em movimento: nenhuma coisa está ‘acabada’, encontrando-se sempre em via de se transformar, desenvolver, o fim de um processo é sempre o começo de outro”

(MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 83). Ademais, as coisas não existem de forma isolada, uma vez que tanto a natureza quanto a sociedade são compostas por objetos e fenômenos interligados. Sendo assim, o método dialético “[...] penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 91). O método dialético é útil para demonstrarmos as contradições entre o debate contemporâneo travado na sociedade brasileira entre economia e saúde. Esse estudo terá como base a revisão de literatura, ou seja, a pesquisa bibliográfica, que é “[...] uma busca sistemática, a fim de mapear o que se tem pesquisado na área [...], revelando lacunas que justificam o estudo que se pretende realizar” (MOURA e FERREIRA, 2005, p. 36). Ressalta-se que a revisão de literatura implica em uma pesquisa de análise crítica dos trabalhos disponíveis que estejam relacionados à pergunta de pesquisa (LAVILLE, DIONNE, 2008, p. 112). Serão utilizados materiais que disponibilizem informações necessárias à fundamentação das premissas do trabalho científico, tais como revistas jurídicas, artigos, jornais, teses, dissertações e todo arcabouço que norteie o tema. Além disso, também será realizada a pesquisa documental que é caracterizada pelo fato de a fonte de coleta de dados estar restrita a documentos, como por exemplo as fontes estatísticas, que são de grande importância para o presente estudo (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 157). Além da análise de documentos e da pesquisa bibliográfica, o presente estudo ainda será desenvolvido por meio de entrevista. A entrevista é uma conversa realizada de forma oral entre duas pessoas – entrevistador e entrevistado –, a fim de obter as informações necessárias e compreender as perspectivas e experiências das pessoas que estão sendo entrevistadas. Ressalta-se que as entrevistas qualitativas são pouco estruturadas, visto que o desejo do entrevistador é entender o significado que o entrevistado dá aos fenômenos, por meio dos seus próprios termos (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 280). Por esse motivo, optou-se pela realização da entrevista semiestruturada que ocorre “[...] quando o entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que se considere adequada” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 281), pois ela permite uma exploração mais ampla do tema. Almeja-se por meio das entrevistas verificar como andam as relações jurídicas de direito privado em tempos de Covid e como estão sendo solucionados, de que modo, ou não os conflitos pertinentes ao tema, principalmente em bairros periféricos de Porto Seguro, em especial dos Comerciantes e Trabalhadores informais e, desse modo, os/as bolsistas terão que demonstrar capacidade de interpretar esses dados para analisar o problema que embasa a presente pesquisa, desenvolvendo relatórios conclusivos com apontamentos de caminhos de solução, e de como a PL pode se desenvolver mais de modo a atender estas demandas em específico.

Resultados esperados

Desenvolver habilidades de leitura, escrita, entendimento e desenvolvimento da reflexão acerca dos temas nos participantes do projeto, bem como, despertar a proatividade e capacidade de organização e cumprimento de prazos; Contribuir para a formação das/os estudantes envolvidas/os no que se refere ao desenvolvimento da prática científica de pesquisa quanti-qualitativa. Desenvolver o conhecimento crítico sobre as legislações, as doutrinas e as jurisprudências sobre Resilição, Resolução e Revisão dos Contratos privados de âmbito nacional; Apresentar o PL1.179/2020, que visa regulamentar o Regime Jurídico Emergencial de Direito Privado no Brasil; e a partir dos resultados de pesquisa apontar sua efetividade Realizar um conhecimento crítico entre o Regime

Jurídico Emergencial de Direito Privado no Brasil e no Direito Comparado. Desenvolver habilidades de oralidade e escrita na execução das entrevistas com os Comerciantes e Trabalhadores informais de bairros periféricos de Porto Seguro na verificação se o Regime Jurídico Emergencial de Direito Privado está auxiliando a possibilidade de renegociação de dívidas e sobrevivências de negócios, em tempos de coronavírus (COVID - 19).

Referências

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 mar. 2020. BRASIL. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm. Acesso em 23 de março de 2020. BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm . Acesso em 19 de março de 2020. BRASIL. Projeto de Lei Federal n. 1179 de 2020 <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141306>. Acesso em 05 de abril de 2020. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Resultados dos Dados do Censo do Município de Porto Seguro. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/?lang=_ES&codmun=292530&search=bahia%257Cporto-seguro%257Cinfograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria. Acesso em: 20 de março de 2019. LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG, 2008. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. _____. Metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011. MOURA, Maria Lucia Seidl de; FERREIRA, Maria Cristina. Projetos de Pesquisa: Elaboração, redação e apresentação. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005. <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/20/novo-coronavirus-nao-foi-criado-em-laboratorio-diz-estudo.ghtml>. Acesso em 05 de abril de 2020. <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/24/coronavirus-covid-19-sars-cov-2-e-mais-veja-a-explicacao-para-16-termos-usados-na-pandemia.ghtml>. Acesso em 05 de abril de 2020. <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-04-02/wuhan-se-blinda-antes-de-reabrir.html>. Acesso em 05 de abril de 2020. <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>. Acesso em 05 de abril de 2020.